associação comercial e industrial de arcos de valdevez e ponte da barca

Centro de Turismo - Arcos de Valdevez

24 Fevereiro 2015

associação comercial e industrial de arcos de valdevez e ponte da barca

COMÉRCIO INVESTE – Candidaturas 2015

Projetos Individuais – 13 fevereiro a 27 março (18H)

Projetos Conjuntos – 13 fevereiro a 13 abril (18H)

COMÉRCIO INVESTE

Medida Regulamentada pela Portaria n.º 236/2013 de 24 de julho, substitui o anterior Programa de Apoio à Modernização do Comércio – MODCOM

visa apoiar

- PROJETO CONJUNTO – Promovidos por Associações Empresariais, e

- PROJETOS INDIVIDUAIS – Promovidos por Micro e Pequenas Empresas, inseridas nas CAE 47 (Comércio a Retalho) cujo o objetivo é a :

Modernização e Valorização da Oferta dos Estabelec/ Abertos através da Aposta na Inovação e da Utilização de Formas Avançadas de Comercialização.

aciab
associação comercial e industrial
arcos | barca

COMÉRCIO INVESTE

PROJETOS INDIVIDUAIS

PROJETOS INDIVIDUAIS – Beneficiários

- Micro e Pequenas Empresas, independente forma jurídica;
- Atividade Principal na CAE 47, com a **Exceção** das Subclasses:

NÃO SÃO APOIADOS :

47783 - Comércio Retalho Combustíveis para Uso Doméstico;

47910-Comércio Retalho por Correspondência ou Via Internet;

47300 – Estabelecimentos de Venda de Combustíveis;

PROJETOS INDIVIDUAIS – EXCEÇÃO

47240 – Comércio a Retalho de Pão, de Produtos de Pastelaria e de Confeitaria, quando em conjunto com o Grupo 107 (Fabricação Produtos de Pastelaria) e Divisão 56 (Restauração e Similares);

47770 – Comércio a Retalho Relógios e Artigos Ourivesaria e Joalharia);

47810, 47820 e 47890 – Comércio Retalho em Bancas, Feiras e Unidades Móveis;

47790 – Comércio a Retalho de Artigos em 2.ª Mão, em Estabelec/ Especializados;

9602 – Atividades de Salões de Cabeleireiro e Instituto de Beleza;

<u>Só São apoiados Estabelecimentos de Comércio a Retalho Tradicional com Área de Venda Inferior a 500 m2</u>

PROJETOS INDIVIDUAIS-Condições Elegibilidade

- Cumprir as Condições Legalmente Exigíveis ao Exercício da Atividade;
- Apresentar, uma Situação Económico - Financeira Equilibrada,
- Ter Início de Atividade, para Efeitos Fiscais;
- Possuir Estatuto de Micro e Pequena Empresa;

  ***Micro - 10 trabalhadores**

  ***Pequena - 50 trabalhadores**

- Prazo de Execução até 12 Meses;

PROJETOS INDIVIDUAIS - Condições de Elegibilidade

- Fontes de Financiamento do Projeto Asseguradas, pelo menos 20% do Montante de Investimento Elegível em Capitais Próprios;
- Investimento Mínimo Elegível de 15.000 €;
- Não ser destinado ao Apoio de Estabelecimentos que se localizem em Centros Comerciais ou Conjuntos Comerciais;
- Cada Candidatura deve ter como objeto um Único Estabelecimento com Área de Venda ao Público.

PROJETOS INDIVIDUAIS - Despesas Elegíveis

- Aquisição de Equipamentos e Software de Suporte à Atividade Comercial;
- Aquisição de Equipamentos e Mobiliário que se destinem a Áreas de Venda ao Público, visando a Melhoria da Imagem e Animação dos Estab/ e a Adequada Identificação, Localização e Apresentação de Produtos;
- Aquisição de Equipamentos, Software, Conceção de Conteúdos destinados à Criação ou Dinamização da Presença na Internet;
- Despesas com Assistência Técnica Específica que tenha como Objetivo o Aumento da Atratividade Espaços Atendimento para o Cliente (< 1.500 €)
- Despesas inerentes à Certificação de Sistemas, Produtos e Serviços no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

PROJETOS INDIVIDUAIS - Despesas Elegíveis

- Despesas com a Criação e Proteção da PI - Propriedade Industrial;
- Requalificação da Fachada, Remodelação da Área de Venda ao Público no interior do Estabelecimento, e Aquisição de Toldos ou Reclamos para Colocação Exterior do Estabelecimento (até 10.000 €);
- Estudos, Diagnósticos, Conceção de Imagem, Projetos Arquitetura e Especialidades e Processo de Candidatura (Até 1.500 €);
- Intervenção de TOC ou Revisor Oficial Contas (ROC) (Até 500 €)

PROJETOS INDIVIDUAIS - Despesas não Elegíveis

- Obras de Ampliação de Edifícios;
- Remodelação de Interiores não Destinados a Venda ao Público;
- Aquisição de Marcas;
- Equipamentos de Venda Automática;
- Mobiliário e Outros Equipamentos Não Destinados à Área de Venda;
- Despesas de Funcionamento da Atividade Periódica ou Contínua;
- IVA

PROJETO INDIVIDUAL - Incentivo

- O Incentivo Financeiro Assume a Natureza de Incentivo Não Reembolsável;

- Correspondente a 40% das Despesas Elegíveis
  Não Podendo Ultrapassar o Valor de 35.000 € por Projeto Individual;

- O Projeto Individual Pode Beneficiar de um Prémio de Boa Execução
  Correspondente a uma Majoração de 5 % do Valor do Incentivo Apurado.

PROJETO INDIVIDUAL – Condições de Boa Execução

- Estar Assegurado o Cumprimento de Objetivos;
- Possuir uma Taxa Execução do Incentivo Contratado Superior a 70 % ;
- Ser Apresentado o Pedido de Pagamento Final, nos 3 Meses Seguintes, Após os 12 Meses de Execução Projeto;

PROJETO INDIVIDUAL - Exemplo

Valor Máximo do Projeto - 87.500 €

Valor Máximo de Financiamento – 35.000 €

% de Financiamento – 40%

Majoração no Caso de Boa Execução - 5%

COMÉRCIO INVESTE

PROJETO CONJUNTO

Promovido pela Associação Empresarial em Parceria com as Empresas

Minimo de 10 Empresas e Máximo de 30 Empresas

PROJETO CONJUNTO

- Visam a Valorização e Dinamização da Oferta Comercial Espaços Urbanos;

- Implementação de um Programa Estruturado de Intervenção num Conjunto de Estabelecimentos Comerciais;

- Ações Complementares de Promoção e Dinamização do Espaço Urbano;

BENEFICIÁRIOS

- Micro e Pequenas Empresas com Atividade do CAE 47 (Comércio a Retalho); com as Exceções Mencionadas nos Projetos Individuais;

- Associações Comerciais / Empresariais ;

PROJETO CONJUNTO - Empresas Aderentes

- Abrange um Mínimo 10 Estabelecimentos Aderentes e Máximo 30;
- Investimento Mínimo Elegível 5.000 € por Empresa Aderente;
- 20% do Montante de Investimento Elegível em Capital Próprio;
- Prazo Execução 12 Meses para as Despesas das Empresas Aderentes;
- 18 Meses para as Despesas da Associação Promotora.

PROJETO CONJUNTO–Despesas Elegiveis

- Aquisição de Equipamentos e Software para as Acções q visem a Dinamização Conjunta do Centro Urbano;

- Exemplos: Criação Websites, Catálogos Virtuais, Criação de Aplicações para Dispositivos Móveis, Zonas de Acesso Wifi Grátis;

- Criação de Imagem Gráfica Única, Aplicação de Sinalização na Envolvente;

- Criação de Sistemas Comuns de Monitorização e Segurança;
- Criação de Serviços de Entrega ao Domicilio;
- Criação de Sistemas de Fidelização Comuns para as Empresas Aderentes;
- Contratação Serviços de Social Media Marketing p/ divulgaçao C. Urbano

PROJETO CONJUNTO – Incentivo

- O Incentivo Financeiro é 45 % das Despesas Elegíveis para Empresas Aderentes, Não Podendo Ultrapassar o Valor de 20.000 €;

- O Projeto Conjunto tb pode Beneficiar de um Prémio de Boa Execução;

- Corresponde a uma Majoração de 10% do Valor do Incentivo Apurado para as Empresas Aderentes

PROJETO CONJUNTO – Exemplo

Valor Máximo do Projeto - 44.450 €

Valor Financiado - 20.000 €

% Financiamento - 45%

Majoração de Boa Execução - 10%

aciab
associação comercial e industrial
arcos | barca

LEGISLAÇÃO

Portaria nº 236/2013 de 24 de Julho 2013;

Despacho nº 1413/2015 de 11 de fevereiro

Diário da República, 2ª série – Nº. 29

RESULTADO DAS CANDIDATURAS – 22 JULHO 2015

INFORMAÇÕES

www.aciab.pt

Telf - 258 521 473 / 258 454 524

associação comercial e industrial de arcos de valdevez e ponte da barca

Obrigada pela Participação !